TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GVP1 N. 206, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 1, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre os procedimentos de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE E A 2ª VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a alteração na Tabela Processual Unificada de Classes do Poder Judiciário, que inativou a classe Pedido de Mediação Pré-Processual e passou a disponibilizar somente a classe Reclamação Pré-Processual para Procedimentos Pré-Processuais de Resolução Consensual de Conflitos Coletivos,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 1, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º O pedido de mediação e conciliação pré-processual deverá ser apresentado exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau, utilizando-se a classe Reclamação Pré-Processual, observados, ainda, os seguintes requisitos:

..... (NR)

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Conjunta n. 206, de 13 de outubro de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3328, 13 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER
Desembargadora 2ª Vice-Presidente, no exercício da 1ª Vice-Presidência

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Conjunta n. 206, de 13 de outubro de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3328, 13 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 2. Caderno Judiciário, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial